



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE-096/2024-A -
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E
SUSTENTAÇÃO DE SOLUÇÕES DE SOFTWARE. (Processo
TST N.º 6000977/2023-00 e 6001384/2026-00)**

O **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.509.968/0001-48, sediado no Setor de Administração Federal Sul, quadra 8, conjunto A, Brasília, DF, CEP 70070-943, telefone geral (61) 3043-4300, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal, **GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO**, e a empresa **LINUXELL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.539.643/0002-14, com sede na Rua Itú, s/n, quadra 3, lote 001, torre 1, Edifício B&B Business, apartamento 1802, Vila Brasília Complemento, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74905-400, telefone (98) 3239- 2032/2033, e-mail vendas@linuxell.com.br, neste ato representada pelo Representante Legal, **JOSÉ DE RIBAMAR FIGUEIREDO RODRIGUES**, celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Registra-se o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em epígrafe, com fundamento no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/21, bem como na Lei nº 14.973/2024 que alterou a Lei nº 12.546/2011, em razão da reoneração prevista nas alíneas a e b, inciso II, art. 9º-A da Lei nº 12.546/2011 que, a partir de 1º de janeiro de 2026, passou a exigir a incidência de recolhimento da CPRB de 2,7% e de 10% sobre a Contribuição Patronal (INSS).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

Em face do disposto na cláusula anterior, ficam alterados os valores contratuais a partir de 1º/1/2026, passando o valor mensal do contrato de R\$ 189.762,24 para **R\$ 195.167,92**, e o anual estimado de R\$ 2.314.068,85 para **R\$ 2.380.100,29**, considerando o valor estimado de R\$ 38.085,25 para pagamento do aviso prévio trabalhado ao final do contrato.

Subcláusula única. O valor total e os valores unitários mensais (por posto de trabalho e de outros serviços), em conformidade com o descrito nesta cláusula, constam discriminados nas planilhas de custos e formação de preços constantes no Anexo deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em vista do reequilíbrio correrão à conta de recursos orçamentários consignados ao Contratante, notas de empenho **2026NE000413**, elementos de despesa 3.3.90.40, programa de trabalho 02.122.0033.4256.0001.

Subcláusula única. Nos exercícios subsequentes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original não mencionadas neste termo aditivo.

ANEXO

Planilhas de Custos e Formação de Preços

(Processo TST N.º 6001384/2026-00 - Documento SEI 1370726)

Termo Aditivo - 4º - Reequilíbrio (1423274) SEI 6001384/2026-00 / pg. 1

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DE RIBAMAR FIGUEIREDO**



RODRIGUES, Usuário Externo, em 06/03/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO, DIRETOR-GERAL**, em 06/03/2026, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tst.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1423274** e o código CRC **DE992892**.

6001384/2026-00

1423274v2

ATENÇÃO!

Este arquivo é apenas uma ferramenta para facilitar a formulação da sua proposta.

É dever da empresa licitante assegurar-se de que os valores e cálculos inseridos em sua proposta estejam corretos.

O Tribunal Superior do Trabalho não se responsabiliza por quaisquer valores e/ou fórmulas de cálculo constantes neste arquivo.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Insira dados apenas nas células com fundo **AMARELO** .

Para maiores informações sobre o correto preenchimento das planilhas acesse o *link* abaixo:
http://www.comprasnet.gov.br/publicacoes/manuais/Manual_preenchimento_planilha_de_custo_-_18-06-2011.pdf

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

Quadro 1.1 - Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Nº do Processo Administrativo: 6001384/2026-00	Licitação nº: PE-096/2024	Data: 25/10/2024	Horário: 14:00
Local da Prestação dos Serviços: Brasília/DF	Vigência da Contratação: 2 anos	A Vigência é Prorrogável? SIM	Prazo Máximo de Vigência: 10 anos

Quadro 1.2 - Identificação do Serviço

Objeto da Contratação: Prestação de serviços presenciais ou telepresenciais de desenvolvimento e sustentação de soluções de software, com utilização de métodos ágeis e testes automatizados.		
Tipo de Serviço Engenheiro de Software	Unidade de Medida: Postos de Trabalho	Quantidade a Contratar: 8 Postos de Trabalho

Quadro 1.3 - Detalhamento do Objeto

Item	Posto de Trabalho	Tipo de Jornada de Trabalho	Período	Jornada de Trabalho Mensal	Quantidade de Postos	Ocupantes por Posto	Quantidade de Profissionais
1	Engenheiro de Software Full Stack Sênior	40 horas semanais	Diurno	200 horas	8	1	8
TOTAL					8	n/a	8

2 - DADOS DA PROPONENTE

Quadro 2.1 - Dados da Proponente

Razão Social:		CNPJ:
LINUXELL INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA		02.539.643/0002-14
Endereço da Matriz (digite o endereço no formato Logradouro, nº, Complemento - Bairro):		
R ITU, S/N, QUADRA3 LOTE001E TORRE 1 EDIF B EB BUSINESS APT 1802		
Município:		UF:
APARECIDA DE GOIANIA		GO
CEP:		74905-400
DDD:	Telefone:	E-mail
98	3239-2033	FIG@LINUXELL.COM.BR
Endereço do Escritório no Distrito Federal (digite o endereço no formato Logradouro, nº, Complemento - Bairro):		
Município:		UF:
		DF
CEP:		
DDD:	Telefone:	E-mail
61		

Quadro 2.2 - Regime de Tributação da Proponente

				Contrato Vigente	Reequilíbrio (Reoneração Lei nº 14.973/2024) A partir de 1º/1/2026
☒ Lucro Real	Item	Tributo	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Alíquota (%)
	A	Tributos Federais			
	A.1	PIS	Faturamento	0,65%	0,65%
☐ Lucro Presumido	A.2	COFINS	Faturamento	3,00%	3,00%
	A.3	INSS (Lei nº 12.546/2011)	Faturamento	3,60%	2,70%
☐ Entidade Sem Fins Lucrativos	Subtotal Tributos Federais			7,25%	6,35%
☐ Optante pelo Simples Nacional	B	Tributos Distritais			
	B.1	ISS (ISSQN)	Faturamento	2,00%	2,00%
	Subtotal Tributos Distritais			2,00%	2,00%
☒ Desoneração da folha (Lei nº 12.546/2006)	TOTAL			9,25%	8,35%

Obs.: As empresas optantes pelo Simples Nacional poderão participar deste pregão e terão direito ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006. No entanto, **não poderão apresentar proposta com os benefícios da condição de optante** e, caso venham a ser contratadas, estarão sujeitas à exclusão obrigatória do Simples Nacional, em consequência do que dispõem o art. 17, inciso XII, o art. 30, inciso II, e o art. 31, inciso II, da citada Lei.

3 - INSUMOS DE MÃO DE OBRA

Quadro 3.1 - Insumos diversos

Atenção! Observar as especificações do Termo de Referência: itens 7.18 a 7.21.

Item	Especificação	Un. de Medida	Quant. Total	Vida Útil Estimada (meses)	Custo Unitário (R\$)	Custo Mensal Estimado (R\$)
1	Crachá	Un.	8	120	8,00	0,53
2	Sistema de Registro Ponto Eletrônico (REP-P)	Un.	1	120	8.762,93	73,02
TOTAL					n/a	73,55
Quantidade de profissionais para rateio dos custos				8	Custo rateado por profissional	9,19

4 - MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 - ENGENHEIRO DE SOFTWARE FULL STACK SÊNIOR

Dados Complementares para Composição dos Custos com Mão de Obra

Categoria Profissional: ENGENHEIRO DE SOFTWARE FULL STACK SÊNIOR		Quantidade de Profissionais: 8	
Tipo de Jornada de Trabalho: 40 horas semanais		Jornada Mensal de Trabalho: 200 horas	Turno: Diurno
Instrumento Coletivo de Trabalho:		Sindicato Patronal (digite apenas a sigla):	
☒ Convenção Coletiva de Trabalho (CCT)		SINDESE/DF	
☐ Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)		Sindicato Profissional (digite apenas a sigla):	
		SINDPD/DF	
☐ Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		Data Base da CCT, ACT ou Dissídio Coletivo:	
		01/05/2025	
Salário Mínimo Vigente: R\$ 1.518,00		Salário definido no Edital: R\$ 14.016,77	

Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		Contrato Vigente			Reequilíbrio (Reoneração Lei nº 14.973/2024) A partir de 1º/1/2026		
1	Componente da Remuneração	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	Salário base	Salário Base	n/a	14.791,90	Salário Base	n/a	14.791,90
B	Outros (especificar abaixo)	Salário Base		-	Salário Base		-
TOTAL MÓDULO 1 (Remuneração)				14.791,90			

Módulo 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

Obs.: Durante a execução contratual deverão ser apresentados MENSALMENTE os comprovantes com os benefícios cotados nes

2	Benefício	Custo Diário (R\$)	Referência	Valor (R\$)	Custo Diário (R\$)	Referência	Valor (R\$)
A	Auxílio-alimentação	39,00	21 dias	819,00	39,00	21 dias	819,00
B	Dedução legal de custo com auxílio-alimentação Obs.: Preencha apenas se houver previsão normativa para este desconto.	n/a	15,00%	(122,85)	n/a	15,00%	(122,85)
Custo mensal com auxílio-alimentação				696,15			
C	Auxílio saúde	n/a	1 mês	184,85	n/a	1 mês	184,85
D	Seguro de vida	n/a	1 mês		n/a	1 mês	
E	Auxílio funeral	n/a	1 mês		n/a	1 mês	
F	Outros (CCT Cláusula 18ª Parágrafo 2º) Benef social familiar	n/a	1 mês	30,60	n/a	1 mês	30,60
TOTAL MÓDULO 2 (Benefícios)				911,60			

Módulo 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumo	Referência	Valor (R\$)		Referência	Valor (R\$)
A	Insumos diversos	Quadro 3.1	9,19		Quadro 3.1	9,19
TOTAL MÓDULO 3 (Insumos)			9,19			

Módulo 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS
Submódulo 4.1: ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS

4.1	Encargo Previdenciário e FGTS	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	INSS	Módulo 1	5,00%	739,59	Módulo 1	10,00%	1.479,19
B	SESI ou SESC	Módulo 1	1,50%	221,87	Módulo 1	1,50%	221,87
C	SENAI ou SENAC	Módulo 1	1,00%	147,91	Módulo 1	1,00%	147,91
D	INCRA	Módulo 1	0,20%	29,58	Módulo 1	0,20%	29,58
E	Salário educação	Módulo 1	2,50%	369,79	Módulo 1	2,50%	369,79
F	FGTS	Módulo 1	8,00%	1.183,35	Módulo 1	8,00%	1.183,35
G	Risco Ambiental do Trabalho ajustado (=RATxFAP)	Módulo 1	1,00%	147,91	Módulo 1	1,00%	147,91
H	SEBRAE	Módulo 1	0,60%	88,75	Módulo 1	0,60%	88,75
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			19,80%	2.928,75			

Submódulo 4.2: 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	13º Salário	Módulo 1	8,33%	1.232,16	Módulo 1	8,33%	1.232,16
B	Adicional de férias	Módulo 1	2,78%	411,21	Módulo 1	2,78%	411,21
Subtotal 4.2.1				1.643,37			
C	Incidência do Submódulo 4.1	Subtotal 4.2.1	19,80%	325,38	Subtotal 4.2.1	24,80%	407,55
TOTAL SUBMÓDULO 4.2				1.968,75			

Submódulo 4.3: AFASTAMENTO MATERNIDADE

4.3	Afastamento Maternidade	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	Módulo 1	0,05%	7,39	Módulo 1	0,05%	7,39
Subtotal 4.3.1				7,39			7,39
B	Incidência do Submódulo 4.1	Subtotal 4.3.1	19,80%	1,46	Subtotal 4.3.1	24,80%	1,83
TOTAL SUBMÓDULO 4.3				8,85			9,22

Submódulo 4.4: PROVISÃO PARA RESCISÃO

4.4	Provisão	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	Módulo 1	0,42%	62,12	Módulo 1	0,42%	62,12
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	Item 4.4-A	8,00%	4,96	Item 4.4-A	8,00%	4,96
C	Multa do FGTS por dispensa sem justa causa	Módulo 1	3,82%	565,05	Módulo 1	3,82%	565,05
TOTAL SUBMÓDULO 4.4				632,13			632,13

Submódulo 4.5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	Férias (não cotar - subitem 2.6.1 e 7.6 do TR)	Módulo 1	0,00%	-	Módulo 1	0,00%	-
B	Ausência por doença (não cotar - subitem 7.6 do TR)	Módulo 1	0,00%	-	Módulo 1	0,00%	-
C	Licença paternidade (não cotar - subitem 7.6 do TR)	Módulo 1	0,00%	-	Módulo 1	0,00%	-
D	Ausências legais (não cotar - subitem 7.6 do TR)	Módulo 1	0,00%	-	Módulo 1	0,00%	-
E	Ausência por acidente de trabalho (não cotar - subitem 7.6 do TR)	Módulo 1	0,00%	-	Módulo 1	0,00%	-
Subtotal 4.5.1				-			-
F	Incidência do Submódulo 4.1	Subtotal 4.5.1	19,80%	-	Subtotal 4.5.1	24,80%	-
TOTAL SUBMÓDULO 4.5				-			-

Quadro-Resumo do Módulo 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
4.1	Submódulo 4.1	n/a	n/a	2.928,75	n/a	n/a	3.668,35
4.2	Submódulo 4.2	n/a	n/a	1.968,75	n/a	n/a	2.050,92
4.3	Submódulo 4.3	n/a	n/a	8,85	n/a	n/a	9,22
4.4	Submódulo 4.4	n/a	n/a	632,13	n/a	n/a	632,13
4.5	Submódulo 4.5	n/a	n/a	-	n/a	n/a	-
TOTAL MÓDULO 4				5.538,48			6.360,62

Módulo 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	Somatório dos Módulos 1, 2, 3 e 4	n/a	n/a	21.251,17	n/a	n/a	22.073,31
B	Custos indiretos	Item 5-A	0,75%	159,38	Item 5-A	0,75%	165,54
Subtotal 5.1				21.410,55			22.238,85
C	Lucro	Subtotal 5.1	0,54%	115,61	Subtotal 5.1	0,54%	120,08
Subtotal 5.2				21.526,16			22.358,93
D	Tributos (Base de cálculo e alíquota transportadas do Quadro 2.2)	Faturamento	9,25%	2.194,12	Faturamento	8,35%	2.037,06
TOTAL MÓDULO 5				2.469,11			2.322,68

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	14.791,90	14.791,90
B	Módulo 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	911,60	911,60
C	Módulo 3: INSUMOS DIVERSOS	9,19	9,19
D	Módulo 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	5.538,48	6.360,62
Subtotal (=A+B+C+D)		21.251,17	22.073,31
E	Módulo 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	2.469,11	2.322,68
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		23.720,28	24.395,99

Contingenciamento fixado pela Resolução nº 169/2013 do CNJ

Atenção! Conforme determina o Art. 9º, da Res. CNJ nº 169/2013, os valores contingenciados deixarão de compor o valor do pagamento mensal à prestadora dos serviços.

Item	Descrição	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	13º Salário	Módulo 1	8,33%	1.232,16	Módulo 1	8,33%	1.232,16
B	Férias	Módulo 1	8,33%	1.232,16	Módulo 1	8,33%	1.232,16
C	Adicional de férias	Módulo 1	2,78%	411,21	Módulo 1	2,78%	411,21
Subtotal 1				2.875,53			2.875,53
D	Incidência do Submódulo 4.1	Subtotal 1	19,80%	569,35	Subtotal 1	24,80%	713,13
E	Multa do FGTS por dispensa sem justa causa	Módulo 1	3,82%	565,05	Módulo 1	3,82%	565,05
VALOR TOTAL DO CONTINGENCIAMENTO MENSAL				4.009,93			4.153,71

Legenda:

n/a = Não se aplica

5 - AVISO PRÉVIO TRABALHADO - FIM DE CONTRATO

Quadro 5.1: ESTIMATIVA PARA PAGAMENTO DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO - FIM DE CONTRATO

Contrato Vigente

Item	Posto de Trabalho	Remuneração do Posto	Módulo 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS (%)	Incidência Módulo 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS (R\$)	Custos Indiretos, Lucro e Tributos dos Postos (%)	Custos Indiretos, Lucro e Tributos dos Postos (R\$)	Base de Cálculo Aviso Prévio Trabalhado (7 dias)	ALÍQUOTA Aviso Prévio Trabalhado (1 / 30 * 7) *	VALOR Aviso Prévio Trabalhado (7 dias) POR POSTO	Quantidade Total de Profissionais (Postos x Empregados)	Valor do Aviso Prévio Trabalhado A Pagar Fim do contrato
		(A)	(B)	(C) = A x B	(D)	(E)	(F) = A + C + E	(G)	(H) = F x G	(I)	(J) = H x I
1	Engenheiro de Software Full Stack Sênior	R\$ 14.791,90	19,80%	R\$ 2.928,80	Custos= 0,75%	R\$ 2.058,93	R\$ 19.779,63	23,33%	R\$ 4.615,25	8	R\$ 36.921,97
					Lucro= 0,54%						
					Tributos= 9,25%						
VALOR TOTAL AVISO PRÉVIO TRABALHADO - FIM DE CONTRATO											R\$ 36.921,97

Reequilíbrio (Reoneração Lei nº 14.973/2024) A partir de 1º/1/2026

Item	Posto de Trabalho	Remuneração do Posto	Módulo 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS (%)	Incidência Módulo 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS (R\$)	Custos Indiretos, Lucro e Tributos dos Postos (%)	Custos Indiretos, Lucro e Tributos dos Postos (R\$)	Base de Cálculo Aviso Prévio Trabalhado (7 dias)	ALÍQUOTA Aviso Prévio Trabalhado (1 / 30 * 7) *	VALOR Aviso Prévio Trabalhado (7 dias) POR POSTO	Quantidade Total de Profissionais (Postos x Empregados)	Valor do Aviso Prévio Trabalhado A Pagar Fim do contrato
		(A)	(B)	(C) = A x B	(D)	(E)	(F) = A + C + E	(G)	(H) = F x G	(I)	(J) = H x I
1	Engenheiro de Software Full Stack Sênior	R\$ 14.791,90	24,80%	R\$ 3.668,39	Custos= 0,75%	R\$ 1.942,52	R\$ 20.402,81	23,33%	R\$ 4.760,66	8	R\$ 38.085,25
					Lucro= 0,54%						
					Tributos= 8,35%						
VALOR TOTAL AVISO PRÉVIO TRABALHADO - FIM DE CONTRATO											R\$ 38.085,25

- Obs:
- 1) O TST somente indenizará a adjudicatária do valor correspondente ao aviso prévio trabalhado de fim de contrato, após a comprovação do pagamento dessa verba aos postos de trabalho;
 - 2) O empenho do valor respectivo será solicitado no último ano de vigência do contrato, ou caso o contrato não venha a ser prorrogado;
 - 3) * Alíquota definida conforme o seguinte cálculo: (1 remuneração / 30 x 7 dias = 0,2333 = 23,33 da remuneração mensal do posto.

6 - VALOR TOTAL

Quadro 6.1 - Valor Mensal dos Postos de Trabalho

	Contrato Vigente			Reequilíbrio (Reoneração Lei nº 14.973/2024) A partir de 1º/1/2026		
Posto de Trabalho	Valor Proposto por Profissional	Quant. de Profissionais	Valor Total	Valor Proposto por Profissional	Quant. de Profissionais	Valor Total
1- Engenheiro de Software Full Stack Sênior	R\$ 23.720,28	8	R\$ 189.762,24	R\$ 24.395,99	8	R\$ 195.167,92
Valor Mensal dos Postos de Trabalho			R\$ 189.762,24			R\$ 195.167,92

Quadro 6.2 - Valor Anual Estimado dos Serviços

	Contrato Vigente	Reequilíbrio (Reoneração Lei nº 14.973/2024) A partir de 1º/1/2026
Descrição	Valor Total dos Serviços	Valor Total dos Serviços
Valor Anual dos Postos de Trabalho	R\$ 2.277.146,88	R\$ 2.342.015,04
Valor Total do Aviso Prévio Trabalhado - FIM DE CONTRATO (Quadro 5.1)	R\$ 36.921,97	R\$ 38.085,25
Valor Anual Estimado dos Serviços	R\$ 2.314.068,85	R\$ 2.380.100,29